



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.18.01 - TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, RIACHO FUNDO, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023, às 9h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Antônio Robson Alves dos Santos e seus membros: Antônia Raphaela Sousa Mesquita e Patrícia Maria Gomes Alves, para julgar os documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.18.01 - TP. Inicialmente a Comissão fez a verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal, em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital. Após finalizada a análise documental a Comissão de Licitação declara **HABILITADA** a empresa: **03 – CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.544.576/0001-69; **05 – TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 20.160.697/0001-75; **06 – CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 33.278.617/0001-22; **07 – ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.238.571/0001-90; **09 – CONSTRUTORA JLV LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 23.572.480/0001-60; **10 – LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 10.192.897/0001-56 (Habilitada sob condição); **11 – ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 48.336.599/0001-65; **12 – RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº 07.876.676/0001-92; **13 – CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 39.336.452/0001-84; **14 – CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ de nº 07.226.887/0001-80 e **19 – R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 22.791.178/0001-30. O presidente registra que a empresa: LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) fora do prazo de validade, no entanto, por trata-se de Micro Empresa – ME a mesma é declarada Habilitada sob condição, ou seja, caso seja declarada vencedora a mesma deverá regularizar sua situação no prazo determinado na Lei Complementar 123/06. E declara **INABILITADAS** as empresas: **01 – REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 37.452.665/0001-46, pelos seguintes motivos: (a) Por apresentar Certidão Negativa de Falência / Concordata /

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



Recuperação Judicial fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.6.3 do edital. **02 – SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 21.181.254/0001-23, pelos seguintes motivos: (a) Por apresentar Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.6.3 do edital. **04 – MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.167.938/0001-42, pelos seguintes motivos: (a) por não apresentar balanço patrimonial do último exercício social, descumprindo o subitem 3.6.1 do edital. **08 – NOVO CAMINHO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ de nº 32.641.253/0001-30, pelos seguintes motivos: (a) por não apresentar comprovação de capacidade técnica profissional referente às parcelas de maior relevância: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) e REATERRO MECANIZADO DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA, descumprindo o subitem 3.7.2.2.1 do edital. **15 – F M CRUZ DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ de nº 30.192.023/0001-06, pelos seguintes motivos: (a) por não apresentar documento de identificação do sócio, descumprindo o subitem 3.4.2 do edital; (b) por não apresentar prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipais, descumprindo o subitem 3.5.2 do edital; (c) por não apresentar certidão negativa de débitos federais, descumprindo o subitem 3.5.3 do edital; (d) por não apresentar certidão negativa de débitos estadual, descumprindo o subitem 3.5.4 do edital; (e) por não apresentar certidão negativa de débitos municipal, descumprindo o subitem 3.5.5. do edital; (f) por não apresentar balanço patrimonial do último exercício social, descumprindo o subitem 3.6.1 do edital; (g) por não apresentar certidão negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, descumprindo o subitem 3.6.3 do edital; (h) por não apresentar Certidão de Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, descumprindo o subitem 3.7.1.1 do edital; (i) por não apresentar comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) e REATERRO MECANIZADO DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2.1 do edital; (j) por não apresentar indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, descumprindo o subitem 3.7.2.1 do edital e (k) por não apresentar as declarações exigidas nos subitens 3.7.1.3, 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 do edital. **16 – N LANDY BOTO PORTELA – ME**, inscrita no CNPJ de nº 23.347.561/0001-67, pelos seguintes motivos: (a) por apresentar certidão negativa de débitos federais, fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.3 do edital; (b) por apresentar certidão negativa de débitos municipal fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.5. do edital; (c) por não apresentar

Handwritten initials and a signature in blue ink.

balanço patrimonial do último exercício social, descumprindo o subitem 3.6.1 do edital; (d) por apresentar certidão negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.6.3 do edital; (e) por apresentar Certidão de Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.7.1.1 do edital; (f) por não apresentar comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) e REATERRO MECANIZADO DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2.1 do edital; (g) por não apresentar indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, descumprindo o subitem 3.7.2.1 do edital e (k) por não apresentar as declarações exigidas nos subitens 3.7.1.3 e 3.7.1.4 do edital. **17 – FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309**, inscrita no CNPJ de nº 29.648.829/0001-87, pelos seguintes motivos: (a) por apresentar certidão negativa de débitos estadual fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.4 do edital; (b) por apresentar prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.6. do edital; (c) por não apresentar balanço patrimonial do último exercício social, descumprindo o subitem 3.6.1 do edital; (d) por apresentar certidão negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.6.3 do edital; (e) por não apresentar comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) e REATERRO MECANIZADO DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2.1 do edital e (f) por não apresentar as declarações exigidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 do edital e **18 – T. SOUSA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.959.960/0001-41, pelos seguintes motivos: (a) por apresentar certidão negativa de débitos federais, fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.3 do edital; (b) por apresentar certidão negativa de débitos estadual fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.4 do edital; (c) por apresentar certidão negativa de débitos municipal fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.5. do edital; (d) por apresentar prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.6. do edital; (e) por apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.5.7 do edital; (f) por apresentar Certidão de Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA



fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.7.1.1 do edital; (g) por não apresentar balanço patrimonial do último exercício social, descumprindo o subitem 3.6.1 do edital; (h) por apresentar certidão negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 3.6.3 do edital; (i) por não apresentar comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) e REATERRO MECANIZADO DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2.1 do edital; (j) por não apresentar indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, descumprindo o subitem 3.7.2.1 do edital e (k) por não apresentar as declarações exigidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 do edital. O presidente registra que o resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado e no Quadro de Avisos da Prefeitura (Imprensa Oficial do órgão). Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar de-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. Miraima/CE - CE, 05 de Julho de 2023.

Antônio Robson Alves dos Santos
Antônio Robson Alves dos Santos
Presidente da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves
Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

Antônia Raphaela Sousa Mesquita
Antônia Raphaela Sousa Mesquita
Membro CPL